



DECRETO Nº 2.278 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 11.205.922,58, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos, de Finanças, e nos Fundos de Assistência Social e Saúde, no valor total de R\$ 11.205.922,58 (onze milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Saquarema, 01 de abril de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita




DECRETO Nº 2.278 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
439	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.09.00.00	1533	5.919,77	-
636	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.63.00.00	1111	22.000,00	-
749	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.30.21.00.00	1573	500.000,00	-
971	10.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.39.99.00.00	1533	2.015.100,00	-
1291	16.020.10.122.0014.1.011	4.4.90.52.01.00.00	1211	260.000,00	-
1682	17.001.06.181.0026.2.223	3.3.30.41.01.00.00	1533	3.541.351,00	-
1741	18.001.15.451.0027.1.048	4.4.90.51.07.00.00	1533	35.000,00	-
1754	18.001.25.752.0034.1.065	4.4.90.51.99.00.00	1533	826.551,81	-
1762	18.001.25.752.0034.2.233	3.3.90.39.99.00.00	1533	2.000.000,00	-
1769	18.001.26.122.0010.2.002	3.3.90.34.01.00.00	1533	2.000.000,00	-
2124	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.39.29.00.00	1533	-	5.919,77
581	08.001.12.122.0014.2.127	3.3.90.30.01.00.00	1573	-	15.000,00
650	08.002.12.361.0014.2.237	3.3.90.30.01.00.00	1573	-	485.000,00
723	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.63.00.00	1111	-	13.050,00
741	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.39.63.00.00	1111	-	8.950,00
2123	10.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.02.00.00	1533	-	2.015.100,00
2121	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.94.05.00.00	1211	-	200.000,00
1232	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.94.05.00.00	1211	-	60.000,00
1706	17.002.06.183.0026.2.234	3.3.90.39.85.00.00	1533	-	3.541.351,00
1737	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	4.826.551,81
1776	18.001.26.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	35.000,00
TOTAL:				11.205.922,58	11.205.922,58

Saquarema, 01 de abril de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita